



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

“SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 029/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE E A EMPRESA JANICE SILVA MOREIRA - ME.”

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE**, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Oito Q. 21 L. 02 e 03, JD Aeroporto, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1131165-7, SSP/MT, e do CPF 572.160.021-72 e pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR LUIZ ANTONIO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 15.200.893 SSP/SP e CPF nº 054.262.298-05.

CONTRATADO: JANICE SILVA MOREIRA - ME, inscrita do CNPJ.: 11.427.178/0001-30, sediada na Vila Santa Clara do Monte Cristo, Ponta do Aterro, município de Vila Bela da Santíssima Trindade _ MT, neste ato representada por sua sócia proprietária Srª. **JANICE SILVA MOREIRA** brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada no endereço acima, portadora do RG: 1.437.534 SSP/DF e no CPF: 666.437.401-34.

CLAUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo resolvem nos termos do contrato original, Cláusula Nona, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013** e inciso II do Art. 57 da Lei de Licitações prorrogar a vigência do contrato para o Exercício de 2015, com duração durante os dias letivos previamente determinados pela Secretaria Municipal de Educação com início em **09 de Fevereiro de 2015** e término em **17 de julho de 2015**, ou até realização de novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços contratados estão orçados em **R\$ 135.408,00** (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e oito reais), que será pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** mediante relatório dos serviços executados no período, com a quilometragem correspondente, conforme demonstrativo abaixo:

Item	DISCRIMINAÇÃO	Dias letivos	Km Diário	Km Total	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
03	AS CRUZES X SANTA MARIA X ESCOLA MUNICIPAL PONTA ATERRO	100	90	9.000	2,97	26.730,00
10	FAZ RANCHINHO X FAZ. GOMALINA X FAZ CAMPO GRANDE X APARECIDA X ESC. PONTA DO ATERRO.	100	196	19.600	2,85	55.860,00
16	FAZ. RENER X FAZ. SANTA ROSA X SÃO MIGUELX ESCOLA MUNICIPAL PONTA DO ATERRO	100	114	11.400	2,90	33.060,00
17	FAZ. CHAPADA X FAZ. LIBERDADE X SÃO MIGUEL X FAZ TRINFU X ESCOLA	100	74	7.400	2,67	19.758,00



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

	MUNICIPAL PONTA DO ATERRO							
			TOTAL	135.408,00				

CLAUSULA TERCEIRA - Para adequação do suporte orçamentário, as despesas com o presente termo aditivo, serão a seguinte:

05 – Secretaria Municipal de Educação
03 – Departamento de Ensino Fundamental
2.018 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FICHA: 76, 77 e 78

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor para um só fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, em 02 de Fevereiro de 2015.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO

VALDIR LUIZ ANTONIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JANICE SILVA MOREIRA – ME
CNPJ.: 11.427.178/0001-30
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 . _____
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. _____
Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 972.790.991-49
R.G : 14.6053-76 SSP/MT

VISTO ASSESSORIA JURÍDICA
CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES
OAB/MT 17659